



E D I T A L - RETIFICAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Versão II (07/01/2021)

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS RESIDENTES PARA VAGAS DO PRIMEIRO ANO (R1) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO AO CÂNCER E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 2021

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) e sua Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), e

Considerando que se inscreveram no processo seletivo de 2021 o número expressivo de 5295 candidatos, distribuídos entre todos os programas;

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, foi caracterizada como uma pandemia, e que no Brasil o Estado de São Paulo foi considerado epicentro da pandemia no Brasil, com maior número de notificações, de casos confirmados e de mortes, segundo dados oficiais do Ministério da Saúde;

Considerando que o HCFMRP-USP foi determinado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo como hospital referência para atendimento de pacientes COVID-19, especialmente para pacientes críticos, e que a falta de residentes previstos para ingressar no hospital, por meio deste processo seletivo, pode comprometer a assistência prestada à população durante a Pandemia;

Considerando que de acordo com o Plano São Paulo, estratégia para retomada com segurança das atividades criada pelo Governo do Estado de São Paulo, a fase amarela, ou fase 3, onde atualmente se encontra a região de Ribeirão Preto, prevê liberação de eventos com ocupação máxima de 40%, seguindo protocolos de proteção necessários, e a passagem para fases mais restritivas (laranja ou vermelha), eventos que promovam aglomeração, como a prova para seleção de residentes, serão proibidos;

Considerando a dificuldade de encontrar espaços físicos que comportem o grande número de candidatos, observando critérios de distanciamento mínimo necessários;

Considerando a evolução da pandemia no Brasil e, particularmente no Estado de São Paulo;

Considerando os dados oficiais de COVID-19 no Brasil, segundo o quais observa-se desde o início de novembro de 2020 uma recrudescência no número de casos notificados, comparados ao que vinha sendo registrado do final do mês de outubro;





Considerando os inúmeros casos de desrespeito ao isolamento social amplamente divulgados nos períodos de festas (virada de ano e natal), cujos reflexos serão sentidos ao longo dos meses de janeiro e fevereiro;

Considerando o risco de transmissão da COVID-19 para os candidatos, familiares, bem como todos os envolvidos no processo seletivo, potencializado por eventual realização de prova presencial;

Considerando a impositiva busca de alternativas para a execução segura do processo seletivo;

Comunicam a retificação e revisão integral do edital de abertura de inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Residentes Multiprofissionais junto aos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Urgência e Emergência, exclusivamente para ingresso em 2021.

1.PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o período letivo 2021/2023, em conformidade com a Portaria Interministerial 1.077, de 12 de Novembro de 2009, e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) dos Ministérios da Educação e Saúde, sendo oficialmente credenciada e reconhecida.
- **1.2** As Residências Multiprofissionais do HCFMRP-USP constituem modalidade de ensino de pós-graduação, especialização lato sensu e de ensino em serviço e serão desenvolvidas em 02 (dois) anos, de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023. A carga horária será de 60 horas semanais, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas e 12 horas em atividades teóricas. Dessa forma, 5.760 horas são distribuídas em carga horária teórica (1.152 h) e prática (4.608 h).
- **1.3** As atividades semanais para os residentes do programa em Atenção ao Câncer serão desenvolvidas em diferentes setores do complexo HCFMRP-USP, tanto em nível ambulatorial, quanto em enfermaria. Para os residentes do Programa em Urgência e Emergência, serão desenvolvidas nos diferentes setores da Unidade de Emergência, podendo participar de atividades no complexo HCFMRP-USP, tanto em nível ambulatorial, quanto em enfermaria a depender das necessidades do serviço. Além da possibilidade de participação em atividades nos diferentes componentes da rede de atenção as urgências e emergências.
- **1.4** Os residentes receberão uma bolsa mensal do Ministério da Saúde, pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na residência. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.





2.DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas, no ano de 2021 por este edital, 37 (trinta e sete) vagas com bolsa do Ministério da Saúde, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1. Número de novas vagas por área profissional e por Programa de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP para 2020

Área Profissional	Programa	Vagas	Duração
Enfermagem	Atenção ao Câncer	4	2 anos
Farmácia	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Farmácia	Urgência e Emergência	2	2 anos
Física Médica-Medicina Nuclear	Atenção ao Câncer	1	2 anos
Física Médica-Radioterapia	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Fisioterapia	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Fisioterapia	Urgência e Emergência	4	2 anos
Fonoaudiologia	Atenção ao Câncer	4	2 anos
Fonoaudiologia	Urgência e Emergência	2	2 anos
Nutrição	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Nutrição	Urgência e Emergência	2	2 anos
Odontologia	Atenção ao Câncer	4	2 anos
Psicologia	Urgência e Emergência	2	2 anos
Terapia Ocupacional	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Terapia Ocupacional	Urgência e Emergência	2	2 anos
Total		37	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estarão abertas **somente pela internet**, no **site** https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, **no período do dia 07 de janeiro de 2021**, a partir das **15:00 horas**, até as **12 horas do dia 12 de janeiro de 2021**, inscrições <u>complementares</u> para <u>Seleção de Residentes Multiprofissionais</u>, junto aos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e Urgência e Emergência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), mencionados no quadro **1**.





- **3.1.1** Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de Graduação devidamente autorizado/reconhecido, ou que o concluirão até a data da matrícula na Residência. Os profissionais que tenham concluído o curso de Graduação em instituição de educação superior estrangeira também poderão se candidatar, ficando cientes de que para a realização da matrícula na Residência deverão apresentar diploma devidamente revalidado (artigo 48, § 2º. da Lei Federal n 9.394/96).
- **3.2** Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- **3.3** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º. da Lei Federal n° 11.129/2005).
- **3.4** Conforme Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
 - **3.4.1.** É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
 - **3.4.2.** É de responsabilidade do candidato apresentar no ato da matrícula uma declaração de conclusão do programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, da área de concentração que tenha concluído. A ocorrência dessas situações, que se identificadas resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** A inscrição dar-se-á exclusivamente via Internet, no endereço https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/,oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando houver a compensação bancária, o que pode ocorrer em até 72hs, dependendo do banco. O pagamento deverá ser feito até o último dia da inscrição.
 - **4.1.1** Caso o pagamento não seja identificado, o ônus de comprovação é exclusivo do candidato.
 - **4.1.2** O pagamento é irretratável, não havendo restituição de valores pagos em nenhuma hipótese.
 - **4.1.3** O pagamento deverá ser efetivado impreterivelmente até o dia 11/01/2021, sendo dever do candidato verificar a quitação do boleto, sem qualquer





responsabilidade do Hospital pelo não pagamento ou não processamento até a referida data.

- **4.1.4** Os candidatos inscritos com base no primeiro edital de SELEÇÃO DE RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS PARA 2021, publicado em 13/11/2020, terão suas inscrições automaticamente confirmadas para o certame disciplinado por meio da presente retificação, independentemente de qualquer ação específica ou nova inscrição.
- **4.1.5** No mesmo período indicado no item 3.1 (dia 07 de janeiro de 2021, a partir das 15:00 horas, até as 12 horas do dia 12 de janeiro de 2021) os candidatos inscritos com base no primeiro edital de RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS PARA 2021, publicado em 13/11/2020, poderão manifestar expressa e irrevogável desistência de participação no certame, por meio do envio de e-mail para desistenciaprocessoseletivo2021@hcrp.usp.br, <u>a partir do endereço eletrônico utilizado para o cadastro</u>.
- **4.1.6** Em caso de desistência, a taxa de inscrição será restituída ao candidato em até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do e-mail indicado no item anterior.
- **4.1.7** Do e-mail de desistência deverá constar nome completo, número de CPF, banco, agência e conta corrente para depósito, acompanhado de **declaração de desistência**, redigida de próprio punho, digitalizada e **assinada**, além de cópia de documento de identificação oficial, igualmente digitalizado, **no qual conste a mesma assinatura da declaração de desistência**. Falta dos dados ou documentos indicados representará a recusa da desistência e da consequente restituição da taxa de inscrição.
- **4.2** O candidato estudante que estiver matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, inscrever-se com desconto de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.
 - **4.2.1** Esta opção deverá ser exercida no formulário eletrônico de inscrição.
 - **4.2.2** O candidato que se utilizar da redução tratada no subitem anterior deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, arquivos digitalizados em formato PDF contendo certidão ou declaração de matrícula em vigência expedida pelo curso superior, comprovante de renda ou declaração do próprio candidato, de sua condição de desempregado (modelo no ANEXO II).
 - **4.2.3** Por ocasião da matrícula serão exigidos os documentos originais, encaminhados na forma dos itens 4.2.2.
 - **4.2.4** Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.





- **4.2.5** A eliminação mencionada no subitem anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- **4.3** A opção pela área profissional e programa de residência (Quadro 1) feita pelo candidato no momento da inscrição é irretratável e correspondente à sua formação.
 - **4.3.1** Para as áreas profissionais que oferecem vagas em mais de um programa, os candidatos deverão selecionar, além da área profissional, a sua primeira opção de programa.
 - **4.3.2** Para as áreas profissionais que oferecem vaga em mais de um programa o candidato poderá selecionar o outro programa como segunda opção. Esta seleção permitirá ao candidato concorrer a vaga no programa de segunda opção após a convocação de todos os candidatos classificados para o programa em questão.
 - **4.3.3** Caso o candidato não desejar concorrer ao programa de segunda opção, deverá selecionar apenas a primeira opção no ato da inscrição.
 - **4.3.4** Os candidatos que se inscreverem para uma das duas subáreas de Física Médica: Medicina Nuclear ou Radioterapia farão a mesma prova específica, mas concorrerão apenas com os candidatos inscritos para a mesma subárea. A mudança de subárea só será possível caso as vagas de alguma das subáreas não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos. Nessa situação, os candidatos da outra subárea poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na carreira e a identificação de interesse como segunda opção no ato da inscrição.
- **4.4** O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.
- **4.5** O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito, de acordo com as instruções constantes do Boleto Bancário.
- **4.6** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - **4.6.1** É de total responsabilidade do candidato a conferência da área de interesse impressa no boleto bancário/ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de 1 (uma) única fase para todas as áreas, consistente em exame escrito, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.





6. DO DETALHAMENTO DO EXAME ESCRITO

- **6.1** O exame escrito será realizado no dia 31 de janeiro de 2021 (domingo), às 13:00 horas.
- **6.2** As provas serão realizadas exclusivamente *on-line*, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop que preencha os requisitos previstos no item 6.3.
 - **6.2.1.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- **6.3** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com <u>câmera</u> e <u>microfone</u> em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - <u>Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)</u>
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior
 - Microfone
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- **6.4** O HCFMRP-USP em nenhuma hipótese ou circunstância disponibilizará equipamentos ou espaços para conexão de equipamentos próprios a candidatos, não se responsabilizando por custos relacionados à infraestrutura necessária para acessar o ambiente da prova.
- **6.5** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, <u>e utilização de fone de ouvido</u>, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- **6.6** O HCFMRP-USP não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- **6.7** A prova on-line <u>ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal</u>, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- **6.8** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.





- **6.9** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
- **6.10** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- **6.11** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 5 (cinco) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do HCFMRP-USP.
 - **6.11.1** Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova e concorda que manterá o HCFMRP-USP isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 - **6.11.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do HCFMRP-USP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
 - Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total da prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- **6.12** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- **6.13** Até o dia 15 de janeiro de 2021 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (**e-mail**) que cadastraram na ficha de inscrição **e** por **whatsapp**, o **manual do candidato** com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
 - **6.13.1** Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação deverão entrar em contato com o HCFMRP-USP a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelo e-mail coreme@hcrp.usp.br, a fim de confirmar sua situação.
 - **6.13.2** O candidato <u>pessoalmente</u> fica obrigado a participar de, ao menos, um dos **pré-testes** previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
 - **6.13.3** Todos os candidatos, <u>independentemente do momento da inscrição</u>, deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
 - **6.13.4** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos **pré-testes** e o atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 6.3** do Edital, no dia da prova oficial.





- **6.13.5** O **pré-teste** é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- **6.13.6** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no **item 6.3**.
- **6.13.7** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o **ambiente** e a infraestrutura para o **pré-teste** deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- **6.13.8** As datas dos pré-testes serão divulgadas pela empresa Educat Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link https://agendamento.educat.net.br/, além da divulgação pelo site do HCFMRP-USP.
- **6.14** Na data indicada para **aplicação das provas**, os candidatos <u>deverão</u> se conectar à plataforma de provas on-line a partir de duas horas antes do horário previsto para a aplicação da prova.
 - **6.14.1** É <u>obrigatória</u> a conexão com antecedência mínima de <u>pelo menos duas horas</u> do horário previsto para o início do exame, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 13 horas, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
 - **6.14.2** O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
 - **6.14.3** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
 - 6.14.4 Qualquer dificuldade de entrada na plataforma no dia oficial da prova deverá ser informada à equipe técnica via whatsapp no telefone (31) 99991-7595 com até 1h30min de antecedência ao início da prova, ou seja, até as 11h30min.
 - **6.14.5** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, **só será permitida a sua realização <u>sem</u> o uso de máscaras de proteção facial**, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
 - **6.14.6** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
 - **6.14.7** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
 - **6.14.8** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
 - **6.14.9** Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
 - **6.14.10** Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.





- **6.14.11 Período de sigilo:** O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- **6.14.12** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- **6.14.13** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento. Não será permitido espelhamento de telas ou monitor de computador para outros equipamentos.
- **6.14.14** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- **6.14.15** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- **6.14.16** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. Em caso de conduta suspeita, antes da liberação para saída do candidato para necessidades fisiológicas / biológicas, o fiscal poderá delimitar tempo máximo de permanência que, em caso de descumprimento, poderá levar à eliminação do candidato. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será reposto.
- **6.14.17** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Comissão de Prova, que analisará as imagens e deliberará sobre a eventual exclusão do candidato. Essas eventuais intervenções não implicam na ampliação do tempo total de prova.
- **6.14.18** O candidato deve obedecer a todos os alertas e comunicações efetuados pela equipe de fiscalização. Em caso de permanência da conduta o fiscal comunicará à Comissão de Prova, que deliberará sobre a eventual exclusão do candidato.
- **6.14.19** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- **6.14.20** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, brincos, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- **6.14.21** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.





- **6.14.22** A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está fazendo a prova, rotacionando a câmera em 360º, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da prova caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento **imediato** da solicitação do fiscal.
- **6.15** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.
- **6.16** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- **6.17** As **questões** serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
 - **6.17.1** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
 - **6.17.2** Não é possível o retorno a questões anteriores.
 - **6.17.3** Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
 - **6.17.4** Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
 - **6.17.5** O tempo total de prova e o tempo máximo para a realização de cada questão será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização.
 - **6.17.6** O candidato terá 04 horas para responder às 60 questões da prova. Caso o candidato não consiga responder a todas as questões dentro de 04 horas, a prova será encerrada automaticamente. O tempo máximo para responder a cada questão é de 6 minutos, limitado ao tempo total de prova. O tempo não utilizado em cada questão não será acrescido às demais.
 - **6.17.7** Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.
 - **6.17.8** A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
 - **6.17.9** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
 - **6.17.10** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
 - **6.17.11** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- **6.18** Será eliminado do concurso o candidato que desrespeitar qualquer item desse edital. Também será eliminado se:
 - i. Apresentar-se após o início das provas;
 - ii. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;





- iii. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela organizadora do concurso;
- iv. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- v. For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
- vi. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- vii. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- viii. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- ix. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- x. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas
- **6.19** O exame terá duração de 4 (quatro horas) e constará de testes de múltipla escolha, constituído de duas partes: 1. Parte geral transversal (20 questões); 2. Parte específica de cada área profissional (com até 40 questões). O tempo máximo para realização de cada questão será de até 6 (seis) minutos, não alterando o tempo total da prova. O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais.
 - **6.19.1** Da Parte Geral Transversal (SUS): 1. A parte geral transversal será destinada a todos os candidatos, independente do Programa e área profissional e versará sobre: Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS; Direitos e deveres dos usuários da saúde; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias; Assistência segura; Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS; Direito a saúde e a integralidade; O enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e metas globais; Princípios do SUS e a humanização das práticas em saúde; Equipe multiprofissional em saúde; COVID-19. 6.3.2 A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional.
 - **6.19.2** O gabarito da prova e o caderno de questões serão disponibilizados via Internet, individualmente, conforme instruções divulgadas na área restrita do candidato no dia 31 de janeiro (domingo) de 2021, após as 21 horas.
- **6.20** O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU, pelos seus respectivos Núcleos Docente Assistenciais Estruturante e pelos tutores das respectivas áreas. As referências bibliográficas constam no final deste edital (ANEXO I).
- **6.21** Caso alguma questão da prova seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.





6.22 No caso de, em razão de anulação de questão ou de alteração do gabarito ocorrida após a divulgação da classificação dos candidatos, forem aprovados novos candidatos, a convocação destes será feita via divulgação da lista definitiva, pela página eletrônica https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/ e publicação no Diário Oficial.

7. DA NOTA FINAL

- 7.1 Para o resultado do exame escrito serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez).
- **7.2** Os candidatos que faltarem da prova on-line serão excluídos do concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **8.1** Os candidatos serão classificados na respectiva área profissional do programa selecionado como primeira opção.
- **8.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no exame, até totalizar 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas na área profissional do programa selecionado como primeira opção. Todos os candidatos que estiverem empatados em número de pontos com o último candidato classificado, serão admitidos para a classificação. Os demais candidatos serão eliminados da classificação final.
- **8.3** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios até que se obtenha o desempate: (1) maior pontuação na parte específica da prova; (2) o candidato de maior idade. Persistindo o empate, após aplicação dos critérios anteriores, o desempate final será realizado por sorteio.
- **8.4** O resultado estará disponível via internet através do site https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, após as 18 horas do dia 05/02/2021.
 - **8.4.1** A data de divulgação do resultado definitivo poderá ser alterada, a critério da Comissão de Prova, cabendo exclusivamente aos candidatos o acompanhamento junto ao site https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/.
 - **8.4.2** Do resultado definitivo mencionado neste item não serão cabíveis recursos. Os recursos referentes à prova escrita deverão observar os prazos específicos de impugnação mencionados neste edital.
- **8.5** A classificação final será composta de listagem, por área profissional e programa, dos candidatos aprovados.
- **8.6** As relações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.





9. DOS RECURSOS

- **9.1** Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias uteis improrrogáveis, contados da data da publicação de edital ou aviso pertinente ao concurso e da divulgação do gabarito do exame escrito, para interposição de recurso, que deverá ser formalizado exclusivamente online, por meio de formulário especifico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo por meio do link: https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/.
 - **9.1.1** Uma vez formalizado o recurso, o candidato não poderá inová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constante da primeira manifestação.
 - **9.1.2** Para contagem do prazo mencionado neste subitem, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento. Os recursos que derem entrada após as 18 horas do último dia (considerada a data do sistema) ou forem destituídos de razões circunstanciadas serão arquivados sumariamente.
- **9.2** O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.
- **9.3** Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e após analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente da COREMU homologará o resultado da seleção.

10. DA MATRÍCULA

- **10.1** Os candidatos aprovados farão a matrícula no dia 11/02/2021 das 10hs às 14:00hs, no Setor de residências do Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto-CAMPUS da USP, e se submeterão às condições da Residência Multiprofissional em que se inscreveu (Atenção ao Câncer; ou Urgência e Emergência) e aos regulamentos vigentes, devendo apresentar ao Centro de Recursos Humanos do HCFMRPUSP os seguintes documentos:
- Fotocópia do diploma de graduação, ou, em caráter provisório, declaração original de conclusão de curso, constando a data da colação de grau, expedida pela Faculdade de origem. Os aprovados que tenham cursado a Graduação em instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei Federal n. 9.394/96.
- Fotocópia do CPF; da Cédula de Identidade e 1 foto 3x4 recente
- Os estrangeiros deverão apresentar visto, que lhes permita cursar a Residência, além de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, dispensados desta última exigência os provenientes de países cuja língua oficial é o Português.
- Inscrição no Conselho Regional Profissional da respectiva área, válido no Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição, caso o registro seja indispensável ao exercício da profissão.
- Currículo não encadernado tipo Lattes.





- Fotocópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) que poderá ser obtido no site: https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm
- Número de inscrição PIS/PASEP ou INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/ como Contribuinte Individual.
- Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada, com as seguintes vacinas: Febre Amarela; Hepatite B; MMR (Tríplice Viral); Tétano (Dupla Adulto); Varicela .
- O candidato que tiver feito uso da redução da taxa de inscrição tratada no subitem 4.2 deverá apresentar a seguinte documentação: certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que, por ocasião da inscrição, frequentava curso de graduação ou de pósgraduação, e comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. Os candidatos que não entregarem a documentação, ou que a documentação não comprovar as condições exigidas no item 4.2, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista.
- Fotocópia e original da carteira de vacina atualizada.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Certificado Digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade 2 anos, armazenado em cartão (*smart card*).
- Considerando a adoção do prontuário eletrônico no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, informa-se aos candidatos ao processo de seleção dos residentes multiprofissional que, na matrícula, deverão possuir certificado digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade até o último dia do programa de residência, armazenado em cartão (*smart card*).
- **10.2** O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto NÃO se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente. Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título apenas exemplificativo indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:

Certisign - http://www.certisign.com.br/

Serasa Experian - http://serasa.certificadodigital.com.br/

Soluti - http://site.solutinet.com.br/2015/

Valid - http://www.validcertificadora.com.br/

10.3 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica pelo Departamento responsável pela área profissional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da sua área profissional.





- **10.4** Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 (cinco) dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional e um pelo Departamento.
- **10.5** A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, da qual não caberá recurso.
- **10.6** Os candidatos aprovados e matriculados deverão entrar em exercício no dia 01 de Março de 2021, sob pena de serem considerados desistentes.
- **10.7** Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula na data determinada (11/02/2021) serão considerados desistentes.
- **10.8** Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 3, de 16 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 10.9 Caso as vagas de uma área profissional não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos como primeira opção, os candidatos da mesma área profissional que selecionaram, no ato da inscrição, como segunda opção o outro programa de residência multiprofissional do HCFMRP-USP (Urgência e Emergência ou Atenção ao Câncer) poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na área profissional escolhida como primeira opção.
- **10.10** A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- **11.2** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/
- 11.3 Correio eletrônico: coremu@hcrp.usp.br;





- **11.4** Poderá ser baixado pela internet o seguinte documento:
 - Formulário eletrônico para desconto de inscrição (Anexo II deste edital).
- **11.5** A Comissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato por e-mail.
- **11.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP.
- **11.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ЕТАРА	HORÁRIO		
De 07/01/2021 a 12/01/2021	Inscrições	Das 15:00h do dia 07/01/2021 às 12h do dia 12/01/2021		
15/01/2021	Envio de Comprovante de Inscrição por e- mail	A partir das 16:00h do dia 15/01/2021		
31/01/2021	Avaliação On-line	Das 13:00 às 17:00hs Local: Browser EduCAT		
31/01/2021	Divulgação do Gabarito	A partir das 21:00 hs		
05/02/2021 após as 18h	Relação final dos aprovados	Site: https://site.hcrp.usp.br/residencia- multiprofissional/		
11/02/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 14h Local: RH-residênciasHospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – SP- Ribeirão Preto- CAMPUS		
01/03/2021	Recepção dos residentes	8h - local: Ceaps, 2ºandar do HCFMRP-USP		





ANEXO I

REFERENCIAS

1.PARTE GERAL TRANSVERSAL AOS DOIS PROGRAMAS

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011a, Seção 1. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf _. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996 20 08 2007.html . Ministério da Saúde. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos deveres dos usuários da saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820 13 08 2009.html . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20 cuidado pessoas%20 doencas cro nicas.pdf aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. Brasília; Brasil. Ministério da Saúde; abr. 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-deprotecao.pdf

2.REFERENCIAS ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

2.1 Enfermagem

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-5

HERDMAN HEATHER T.; KAMITSURU, S. (Orgs). Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Trad. Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros [et al.] NANDA Internacional. Porto Alegre: Artmed, 2015, 10^a. ed., e-PUB.





SANTOS, M. et al. (Orgs). Diretrizes Oncológicas - 2ª Edição. 2. ed. SP: Doctorpress. Editora Científica, 2019. v. 1. 844p. Disponível em: https://diretrizesoncologicas.com.br/livrocompleto/

SMELTZER, S.C. et al. Brunner & Suddarth Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014. 4046 p. 2V.

2.2 Farmácia

Farmácia BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró-Gestores — Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_7.pdf

BRUNTON, L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Editora Atheneu, 2000.

WELLS, B. G. et al. Manual de Farmacoterapia. 9. Ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

2.3 Física Médica

KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. The Physics of Radiation Therapy. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.

BUSHBERG. J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr., E. M.; BOONE, J. M. The essential physics of medical imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.

ATTIX, F.H. Introduction to radiological physics and radiation dosimetry. John Wiley & Sons, New York, 1986

CHERRY, S.R.; SORENSON, J.A; PHELPS, M.E. Physics in Nuclear Medicine. Philadelphia: Saunders, 2003.

2.4 Fisioterapia

GUIRRO ECO; GUIRRO RRJ. Fisioterapia Dermato Funcional – Fundamentos, Recursos e Patologias. 3. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2004, 560 p.

O´SULLIVAN S; SCHMITZ TJ. Fisioterapia Avaliação e Tratamento, 4a edição. Editora Manole, 2004.

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. 4ª edição. Editora Manole,, 2016.

SARMENTO, G.J.V; VEGA, J.M; LOPES, N.S. Fisioterapia em UTI - Avaliação e procedimentos. V.1, Atheneu, 2006.





2.5 Fonoaudiologia

JOTZ, G.P.; CARRARA-DEANGELIS, E.; BARROS A.P.B. **Tratado da Deglutição e Disfagia – no Adulto e na Criança**. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.

LOPES FILHO, O. Tratado de Fonoaudiologia. 2º edição. Editora Tedmedd. 2005.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. (orgs.). **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. 1º ed. São Paulo: Roca, 2014.

SILVA, H.J.; TESSITORE, A.; MOTTA, A.R.; CUNHA, D.A.; BERRETIN-FELIZ, G.; MARCHESAN, I.Q. (orgs.). **Tratado de Motricidade Orofacial**. 1º ed. Pulso Editorial, 2019.

2.6 Nutrição

ESPEN expert statements and practical guidance for nutritional management of individuals with SARS-CoV-2 infection. Clinical Nutrition, v. 39, p. 1631-163, 2020.

MONTEIRO, JP: CAMELO JÚNIOR, J.S. Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NAVARRO, A; JAPUR, C; SICCHIERI, JMF; CHIARELLO, PG; DIEZ-GARCIA RW. Atualidades em alimentação e nutrição hospitalar. Rio de Janeiro, 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

SINGER, P. et al. ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition, v. 38, n. 1, p. 48-79, 2019.

2.7 Odontologia

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. 170p.

LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. Manejo odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. Tradução de Izabella de Jesus Pasolini e col. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 605p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. et al. Patologia Oral e Maxilofacial, 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

RIBEIRO, I.L.A; VALENÇA, A.M.G; FERRETI, P.R. Odontologia na Oncologia Pediátrica. 2ª. Ed. Bilíngue. Ed. Idéia. João Pessoa, 2018. 223p.

2.8 Psiciologia

ANGERAMI-CAMON, V.A. A psicologia no hospital. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.





ISMAEL, S. M. C. (org.) A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

PESSINI, L.; B.L. Humanização e Cuidados Paliativos. 3ª ed. São Paulo: Loyola; 2006.

2.9 Terapia Ocupacional

AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo - 3. ed. traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. 2015; 26 (ed. especial). Disponível em: http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v26iespp1-49>. Acesso em: 27 nov. 2015.

DE CARLO, MMRP., KUDO, AM. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2018, 448p.

DE CARLO MMRP, GOMES-FERRAZ CA, REZENDE G, BUIN L, MOREIRA DJA, SOUZA KL, SACRAMENTO AM, SANTOS WA, MENDES PVB, VENDRUSCULO-FANGEL LM. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. Guidelines for occupational therapy assistance in COVID-19 pandemic and post-pandemic perspectives, Medicina (Ribeirão Preto) 2020; 53(3):332-369.

Acesso ao artigo (online): http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471/163855

UCHÔA-FIGUEIREDO, LR; NEGRINI, SFBM. (Orgs.). Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. 1ª ed. Ribeirão Preto, SP: Legis Summa, 2009. 305 p.



NOME:

Programas de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE) - Lei Estadual nº 12.782/2007

RG:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).
Local e Data
Assinatura do candidato
(conforme o documento de identidade)

OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formado PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.